



DECRETO Nº 501 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.159

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.519,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				7.519,20
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
189	10.301.0004.2987.0000	Saude Geral		7.519,20
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		7.519,20
Fontes de Recurso		
01	00	7.519,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30